

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 88/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO VÍRUS DA INFLUENZA A (H1N1), NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE ANCHIETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o chefe do poder Executivo sanciona a presente lei;

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização e Prevenção ao vírus da Influenza A (H1N1), nas Unidades Municipais de Ensino.

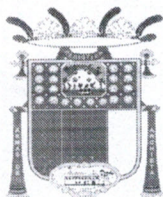
Art. 2º A Campanha deverá informar os alunos sobre a importância da prevenção ao vírus da Influenza A (H1N1), os riscos e conscientizá-los a respeito da necessidade de seguir todas as formas de evitar o contágio, tornando-os orientadores do assunto em seus lares e comunidades.

Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficará a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentada por Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA, 25 de Setembro de 2017.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
VEREADOR



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Esta proposição institui a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização e Prevenção ao vírus da Influenza A (H1N1), nas Unidades Municipais de Ensino, e dá outras providências.

As campanhas de vacinação anuais têm mantido controlado o vírus da influenza A (H1N1) em nosso Estado do Espírito Santo, Sobe para 51 o número de óbitos por H1N1. Segundo dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), 236 pessoas tiveram gripe por Influenza A neste ano no estado. Tanto que a campanha de vacinação em Anchieta, está sendo no dia 30 de Abril de 2016, e no restante do país, a campanha contra e influenza A começa no dia 30 de abril e vai até o dia 20 de maio.

Instituir a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização e Prevenção ao vírus da Influenza A (H1N1), nas Unidades Municipais de Ensino, será oferecer aos alunos e professores as formas de se evitar o contágio, através de atitudes de que devem se tornar hábitos, e estas orientações serão transmitidas pelos alunos em seus lares e em sua comunidade.

O contágio e a transmissão pela Influenza A (H1N1) ocorrem pelo ar ou por contato direto com secreções respiratórias de pessoas infectadas, presentes na tosse ou espirro. Sofrem mais com a doença as grávidas, crianças com menos de 5 anos, pessoas com doenças que atacam a imunidade e idosos com mais de 65 anos.

Os principais sintomas da doença são febre alta, tosse, dor no corpo, dor de cabeça e indisposição.

Algumas medidas para evitar a propagação do vírus são lavar as mãos regularmente com água e sabão ou usar álcool em gel, evitar aglomerações, cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir e manter os ambientes sempre ventilados e limpos.

Os vírus da influenza A estão presentes na natureza em diversas espécies, incluindo humanos, aves, suínos, cavalos, focas e baleias.

Pela sua importância, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA

VEREADOR